



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Nº 1685

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.003/2024 =**

Bariri, 11 de junho de 2024.

Estabelecem diretrizes para a realização da matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2024, 2º semestre, na EJA - Educação de Jovens e Adultos.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização da matrícula e rematrícula **para o ano letivo de 2024**, na EJA - Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º No período de **17 de junho a 28 de junho**, será realizado a rematrícula para os alunos em continuidade de estudo.

Art. 2º No período de **01 de julho a 15 de julho** será realizado a matrícula para as pessoas que não tiveram acesso e/ou não concluíra, o Ensino Fundamental.

Art. 3º O curso da EJA - Educação e Jovens e Adultos, são aulas no período noturno, duração semestral, dividido por termos e funcionam nas seguintes Unidades Escolares:

I - E.M. Prof.^a Rosa Benatti - Anos Iniciais;

II - E.M. Prefeito Modesto Masson - Anos Finais.

Art. 4º Para efetuar a matrícula serão necessários os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou RG;

II - 1 foto 3x4 recente;

III - Comprovante de Endereço;

Art. 5º Serão aceitas matrículas para Educação de Jovens e Adultos dos candidatos sem escolaridade mínima e com 15 anos completos ou mais.

Art. 6º Para efeito de matrícula por transferência deverão ser apresentados, além dos documentos relacionados acima, o Histórico Escolar e/ou Declaração de Transferência que comprove a escolaridade.

Art. 7º Caberá à Direção da Escola resolver os casos omissos nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de junho de 2024.

LUÍS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Errata**

Na Edição de segunda-feira, 10/06/2024 - Edição nº 1684 - Imprensa Oficial o Município de Bariri - Licitações e Contratos - página 2. ONDE SE LÊ: Termo de Reajuste da Ata Registro de Preços nº 115/2023 - Pregão Presencial nº 53/2023 - LEIA-SE: Ata Registro de Preços nº 115/2023 - Pregão Presencial nº 54/2023.

Homologação / Adjudicação**Pregão Eletrônico nº 21/2024 -
Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 21/2024, e, adjudicou o objeto em favor da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S/A, sendo o registro de preços para eventual aquisição de 12.000 unidades de Teste Rápido COVID/SARS-COV-2, para o período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital, no valor total de R\$33.000,00. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE BARIRI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 09/2024**

LUÍS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2024, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
PEB II – Educação Especial – Deficiente Auditivo	PS 01/2024	17/06/2024	18h
PEB II – Educação Especial	PS 01/2024	17/06/2024	18h15

A sessão pública será realizada no CENTRO CULTURAL MARIO FAVA, Avenida José Jorge Resegue, 687 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 11 de junho de 2024.

LUÍS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40
www.bariri.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 02/2024

EMPRESA: METABIT SISTEMAS PARA GESTAO PUBLICA
LTDA

LICITAÇÃO: Dispensa - Art. 75, II, L.F. 14.133/21

OBJETO: Fornecimento de licença anual de software
de apoio ao Sistema de Controle Interno do Legislativo.

VIGENCIA: 05/06/2024 à 04/06/2025

VALOR: R\$ 9.600,00

CONTRATO: 03/2022 - ADITAMENTO Nº 01/2024

EMPRESA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2022

OBJETO: Fornecimento de licença anual de softwares
integrados de informática destinados a Gestão Pública.

VIGENCIA: 01/06/2024 à 31/05/2025

VALOR: R\$ 43.092,24

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fe28-693c-3c16-dd5c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1685, ano XIX, veiculado em 11 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 11/06/2024 às 14:42:28 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fe28-693c-3c16-dd5c>